



PORTARIAS

PORTARIA N° 558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 (REPUBLICADA COM CORREÇÕES)

FIXA CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS, VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02.

Considerando o encerramento do exercício de 2021,
Considerando a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer que no **mês de dezembro de 2021**, os pagamentos das verbas abaixo designadas serão nos seguintes dias:

- a) **08 de dezembro** - gratificação natalina devidas aos servidores e aos agentes políticos;
- b) **22 de dezembro** - remuneração mensal dos servidores e subsídios dos agentes políticos referente ao mês de dezembro-21;

Art. 2° - Estabelecer que serão pagas:

I - No dia **07 de janeiro de 2022**, as seguintes verbas:

- a) Férias dos servidores públicos municipais com competência em janeiro/2022;
- b) Férias vencidas dos agentes políticos.

II - **Entre os dias 07 a 31 de janeiro de 2022**, os acertos rescisórios dos servidores que tenham como data da exoneração o dia 31.12.2021.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA ADITAMENTO N° 027/2021

CONTRATO INICIAL N°: 038/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 007.600, de 25/10/2021, solicitação de aditamento ao Contrato n° 038/2020 de prestação de serviços técnicos referentes a manutenção e suporte do portal virtual da Câmara Municipal de Uberlândia, firmado com a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP oriundo do Processo n° 046/2020, Pregão Eletrônico n° 036/2020.

Considerando que a empresa realiza a manutenção, configuração, suporte técnico ao portal virtual da Câmara Municipal de Uberlândia, o tornando disponível para que a população tenha acesso a informações ao consultarem o portal. Considerando ainda se tratar de um serviço contínuo, que

sua interrupção paralisaria o portal virtual da CMU, ocasionando a sua inutilização, na qual o acesso às informações seria prejudicado, bem como alimentação de dados do portal da transparência.

Com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo que envolve a utilização de programas de informática para o prazo máximo admitido pela Lei n° 8.666/93 de 48 meses, no qual pedimos vênha:

Art. 57.

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48(quarenta e oito) meses, após o início da vigência do contrato.

O contrato original foi firmado em dezembro/2020 com vigência até dezembro de 2021, podendo ser prorrogado com base no art. citado.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 22 de novembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, **AUTORIZO** novo aditamento ao Contrato n° 038/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Uberlândia, 22 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero **AUTORIZADA** a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de novembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1° Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP

Espécie: Aditamento n° 027/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato n° 038/2020, na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2020, Processo n° 046/2020, homologado em 21/12/2020, do tipo "menor

preço por item” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 07600 de 25/10/2021.

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Valores:

a) Valor Mensal: R\$ 4.404,16 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

b) Valor Global: R\$ 52.849,92 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura: 22/11/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas



DENGUE

**O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.**

A dengue é uma doença transmitida pelo *Aedes aegypti* que causa febre alta, dores no corpo e pode ser fatal. Faça sua parte para que histórias como estas não se repitam.

COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.

#TODOSCONTRAOMOSQUITO

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

Siga-nos nas redes sociais

@CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia

UberlandiaCamara